

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### Pregão Eletrônico: 19/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de nobreaks compatíveis com os nobreaks do parque tecnológico do Tribunal do Trabalho da 14ª Região (RO e AC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Empresa/Representante: **Ragtech - Felipe André lima Teixeira**

### Pergunta 1:

**“Transformador isolador interno** Conforme item 4.2.1, "d", alusivo ao produto Nobreak 3KVa Tipo II, temos: "*Transformador isolador interno: SIM*".

A Ragtech é fabricante de Nobreaks há 34 anos e sabemos que este componente não é mais utilizado pelos fabricantes atuais do país. A motivação se dá pelo custo adicional exorbitante sobre o produto, além do peso considerável. Ademais, utilizar deste componente, ao acaso de algum importador encontrar este produto no mercado externo, seria uma restrição à competitividade e, conseqüentemente, um aumento nos custos do produto, o que infringirá um dos pilares do Direito Administrativo: o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Entendemos que serão aceitos produtos sem transformador isolador, uma vez que a grande maioria dos Nobreaks do mercado atual não possuem transformador isolador e que isso não comprometerá a eficiência e desempenho do produto. Está correto o nosso entendimento?”

### Resposta 1:

Primeiramente o componente ajuda a aumentar a vida útil do próprio nobreak, por protegê-lo de surtos elétricos e picos de tensão imprevisíveis. Outro fator, é com relação aos dispositivos de infraestrutura de TI conectados que possuem um elevado custo, os quais requerem riscos mínimos, energia limpa e estabilidade para operarem sem problemas. Sendo assim, o entendimento da empresa Ragtech não está correto.

**Pergunta 2:**

**“Rodízios** - Conforme item 4.2.2, "e", alusivo ao produto **Nobreak 3KVa Tipo II**, temos: "Rodízios na base: SIM".

Entendemos que, para Nobreaks entre 30-50kg (limite de peso do item), haverá a real necessidade de utilização dos rodízios para facilitar a locomoção do material. Contudo, existem Nobreaks com menos da metade do peso máximo estimado neste descritivo (até 25kg) e, por isso, estes produtos são ofertados sem rodízios. Inclusive, o envio de produtos leves com rodízio é prejudicial à estabilidade do equipamento, além de facilitar seu uso em prateleiras, por exemplo.

Desta forma, entendemos que serão aceitos produtos sem rodízios caso seu peso esteja abaixo da metade do limite referenciado, ou seja, até 25kg. **Está correto o nosso entendimento?**

**Resposta 2:**

Não está correto. Pois já tivemos problemas de mobilidade com equipamentos dessa natureza, e atualmente, priorizamos o uso de rodízios.

José Luiz de Oliveira  
Pregoeiro/TRT14

Evidência da resposta por meio do link abaixo:  
<https://docs.google.com/document/d/1EAScSiYTwMj2wUrDF4HrWMMK7UlayXksXqAxojmWPO/edit?pli=1>